



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 036/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º. Abre Crédito Especial no seguinte Órgão do Orçamento vigente:

Órgão: 06	SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02	APLICAÇÃO RECURSOS CONVÊNIOS/VINCULADO
10301	Atenção Básica
103010100.1.136000	COVID-19
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3639) R\$ 13.856,12
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3640) R\$ 30.000,00

Fonte 4001

Art. 2º. Servirá de recurso para atender o art. 1º, o excesso a ser realizado até o montante de 43.856,12 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), como Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento à COVID-19, fonte 4001.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

PAULO MERTINS,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 36/2020, de abertura de crédito especial no orçamento vigente, para aplicar em ações de saúde do recurso oriundo Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfretamento à COVID 19. Conforme razão da receita, já ingressaram duas parcelas, sendo que no total serão 04 parcelas mensais e iguais.

Em anexo, Boletim Técnico da DPM nº 204/2020, com orientações sobre a natureza das receitas e aplicações dos recursos (4.3 letra a).

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

PAULO MERTINS
Prefeito Municipal